



00001

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 29/11/2007 às 15h35
Ivanilde / Mat. 46544

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 29/11/2007

Proposição: Medida Provisória N.º 403/2007

Autor: Deputado Dr. Ubiali:

N.º Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página: 1/1

Artigo: 1º

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

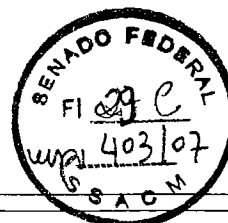
TEXTO/ JUSTIFICATIVA

O caput do art. 1º da MP n.º 403, de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O exercício, pelas pessoas jurídicas de direito privado, da atividade de franquia empresarial postal, passa a ser regulado por esta Medida Provisória.” (NR)

Justificação

A presente emenda visa a acrescentar a expressão “empresarial”, de modo a caracterizar a atividade de franquia postal, em função do caráter privado e a natureza econômica das relações existentes no âmbito da atividade postal.



Assinatura